LEI Nº. 1.465, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 17 DE ABRIL DE 2019, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de abril de 2019, que passa a vigorar com a(s) seguinte(s) modificação(ões):

> "**Art. 4º** Os bolsistas deverão ser distribuídos por toda a Rede Pública Municipal de Ensino, não podendo superior a:
>
> I - 150 (cento e cinquenta) Monitores do Transporte Escolar;
>
> II - 300 (trezentos) Cuidadores da Educação Especial." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 24 de abril de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.465, DE 24 DE ABRIL DE 2023**, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 17 DE ABRIL DE 2019, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 24 de abril de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 24 de abril de 2023.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE